

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2020 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 145

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.319, DE 18 DE MAIO DE 2020

Credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 703, de 21 de outubro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

Considerando o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

Considerando a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

Considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando a Seção I do Capítulo I do Título II da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, do Financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para as Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal;

Considerando a Seção VI do Capítulo I do Título II da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Do Custeio das Equipes de Saúde da Família que Possuam Profissionais Médicos Integrantes de Programas Nacionais de Provimento;

Considerando a Seção VII do Capítulo I do Título II da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Do Repasse do Piso de Atenção Básica Variável a ser Transferido aos Municípios/Distrito Federal que não Efetuaram o Cadastramento dos Profissionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil Junto ao Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; e

Considerando a Seção V do Capítulo I do Título II da Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, do Repasse dos Recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o Cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e do Incentivo Financeiro para Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação dos ACS, de que tratam os arts. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria a receberem os incentivos de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, do Bloco de Atenção Básica, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0002 - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Ficam credenciados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria a receberem os incentivos de custeio referentes às equipes de Saúde da Família (eSF), com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, do Bloco de Atenção Básica, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0008 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada.

Art. 3º Ficam credenciados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria a receberem os incentivos de custeio referentes equipes de Saúde Bucal (eSB), com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, do Bloco de Atenção Básica, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 000A - Incentivo para Ações Estratégicas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	Município	ACS	ESF	ESB	Total após Credenciamento	Novo Credenciamento ESB1	Total após Credenciamento ESB1	Novo Credenciamento ESB2
			Novo Credenciamento	Total após Credenciamento	Novo Credenciamento				
AC	120040	Rio Branco	0	594	21	92	10	35	2
AL	270010	Água Branca	0	50	1	7	1	6	0
AL	270240	Delmiro Gouveia	0	122	6	14	6	13	0
AL	270330	Inhapi	0	47	1	6	1	4	0
AL	270400	Junqueiro	0	63	1	12	0	11	0
AL	270560	Novo Lino	0	31	1	5	1	3	0
AL	270915	Teotônio Vilela	3	107	1	19	1	19	0
AM	130030	Autazes	5	122	0	17	0	6	0
AM	130110	Careiro	2	120	1	13	0	10	0
AM	130165	Guajará	0	45	1	6	2	5	0
AM	130230	Jutai	0	90	0	9	4	6	0
AM	130260	Manaus	0	1139	32	269	93	188	0
AM	130360	Santa Isabel do Rio Negro	10	57	2	7	3	7	0
AP	160070	Tartarugalzinho	26	42	4	8	2	6	0
BA	290100	Amargosa	0	85	2	12	2	11	0
BA	290260	Baixa Grande	0	46	3	10	0	7	0
BA	290780	Cícero Dantas	0	70	0	10	3	6	0
BA	290850	Conceição do Jacuípe	0	55	1	13	1	9	0
BA	290920	Coronel João Sá	0	47	0	6	3	6	0
BA	291070	Euclides da Cunha	0	132	1	24	0	12	0
BA	291075	Fátima	0	48	0	8	2	5	0
BA	291085	Filadélfia	0	43	0	8	1	8	0
BA	291280	Ibirapuã	3	22	1	4	0	3	0
BA	291320	Ibotirama	0	62	1	9	2	9	0
BA	291340	Igaporã	1	39	0	7	0	7	0
BA	291490	Itacaré	0	27	1	9	1	5	0
BA	291580	Itambé	0	81	0	8	1	8	0
BA	291640	Itapetinga	0	178	3	18	0	15	0
BA	291680	Itarantim	5	47	0	6	0	3	0
BA	291700	Itiúba	5	90	0	10	0	9	0
BA	291800	Jequié	0	321	0	30	11	29	0
BA	291890	Lajedão	1	10	0	2	1	2	0
BA	291970	Macarani	5	44	1	6	2	6	0
BA	291992	Madre de Deus	8	35	1	7	2	7	0
BA	292120	Miguel Calmon	0	68	3	12	3	11	0
BA	292160	Morpará	0	24	0	4	2	4	0
BA	292280	Nova Itarana	0	18	1	4	1	4	0
BA	292290	Nova Soure	0	47	0	12	4	11	0
BA	292440	Pilão Arcado	0	69	0	5	1	3	0
BA	292465	Pintadas	0	28	2	5	2	5	0
BA	292770	Santa Cruz Cabralia	0	64	2	12	2	10	0
BA	292860	Santo Amaro	10	121	2	16	2	13	0
BA	292905	São Félix do Coribe	0	34	0	7	2	7	0
BA	293280	Utinga	7	46	0	5	0	6	0
CE	230120	Aracoiaba	4	66	1	12	0	6	2
CE	230185	Banabuiú	0	45	1	9	0	9	0
CE	230195	Barreira	10	52	2	10	1	9	0
CE	230280	Canindé	0	166	5	23	0	16	0
CE	230350	Cascavel	15	158	0	22	2	21	0
CE	230390	Chaval	2	33	1	7	0	6	0
CE	230420	Crato	0	187	3	43	3	31	0
CE	230426	Deputado Irapuan Pinheiro	0	24	0	5	1	5	0
CE	230445	Fortim	1	25	1	7	0	5	0
CE	230470	Granja	0	134	0	19	1	15	0
CE	230550	Iguatu	0	245	6	37	10	36	0
CE	230750	Lavras da Mangabeira	0	78	3	13	3	10	0
CE	230780	Marco	1	66	0	8	0	2	0
CE	230790	Martinópolis	4	27	0	5	0	5	0
CE	230800	Massapê	0	79	2	14	0	6	0
CE	230820	Meruoca	4	34	2	7	2	6	0
CE	230870	Morada Nova	0	125	4	31	0	10	0
CE	231040	Paramoti	0	29	1	5	1	4	0
CE	231123	Potiretama	0	14	0	3	0	2	1
CE	231170	Reriutaba	0	47	0	8	2	8	0
CE	231180	Russas	15	150	2	28	0	18	0
CE	231230	São Benedito	0	93	1	17	0	10	0

CE	231310	Tabuleiro do Norte	3	76	1	12	0	8	0
CE	231410	Viçosa do Ceará	0	103	0	18	1	15	0
ES	320060	Aracruz	0	149	3	24	2	11	3
ES	320405	Pedro Canário	6	54	0	7	0	7	0
ES	320520	Vila Velha	140	430	30	106	30	78	0
ES	320530	Vitória	0	362	3	86,5	6	66	0
GO	520170	Aragarças	5	49	1	8	1	8	0
GO	520480	Campo Alegre de Goiás	6	18	1	4	1	4	0
GO	520549	Cidade Ocidental	0	146	2	31	0	13	0
GO	520590	Corumbaíba	5	13	1	3	1	3	0
GO	521060	Itaguara	0	12	0	3	1	3	0
GO	521150	Itumbiara	4	145	1	22	0	16	0
GO	521180	Jaraguá	27	121	5	16	6	16	0
GO	522045	Senador Canedo	0	211	6	41	3	36	0
MA	210043	Alto Alegre do Maranhão	3	73	0	13	7	13	0
MA	210070	Anajatuba	0	89	0	13	5	13	0
MA	210083	Apicum-Açu	0	42	2	8	0	4	0
MA	210095	Arame	0	101	1	11	0	7	0
MA	210160	Barra do Corda	0	256	23	43	38	42	0
MA	210200	Bom Jardim	0	133	1	21	10	20	0
MA	210203	Bom Jesus das Selvas	0	86	3	13	3	8	0
MA	210207	Bom Lugar	0	50	1	7,5	0	6	0
MA	210215	Brejo de Areia	0	30	3	5	0	4	0
MA	210232	Buritcupu	0	165	4	23	5	10	0
MA	210270	Cantanhede	5	63	2	11	0	5	0
MA	210400	Esperantinópolis	0	67	0	10	4	7	0
MA	210515	Igarapé do Meio	6	43	2	7	1	5	0
MA	210530	Imperatriz	0	649	15	58	4	27	0
MA	210540	Itapecuru Mirim	19	200	0	21	3	17	0
MA	210592	Lagoa do Mato	0	35	1	6	1	6	0
MA	210637	Maranhãozinho	4	44	1	7	1	7	0
MA	210700	Montes Altos	0	28	0	4	1	4	0
MA	210830	Penalva	5	115	0	17	0	5	0
MA	210870	Pio XII	0	92	0	9	4	9	0
MA	210880	Pirapemas	2	53	0	7	0	7	0
MA	210950	Riachão	0	63	1	8	0	5	0
MA	210955	Ribamar Fiquene	0	21	1	4	1	4	0
MA	210960	Rosário	0	124	0	21	2	17	0
MA	211000	Santa Luzia	0	301	3	27	3	16	0
MA	211027	Santo Amaro do Maranhão	10	51	1	8	2	6	0
MA	211210	Timbiras	0	87	6	11	2	4	0
MA	211300	Vitorino Freire	0	95	2	15	9	15	0
MA	211400	Zé Doca	0	139	0	22	6	16	0
MG	310080	Aguanil	1	11	0	2	0	1	0
MG	315350	Alto Jequitibá	0	21	1	4	1	3	0
MG	310210	Alto Rio Doce	0	32	0	5	1	4	0
MG	310510	Bambuí	1	49	0	7	0	6	0
MG	310530	Bandeira do Sul	2	10	0	2	0	0	0
MG	310730	Bocaiúva	0	125	0	25	3	19	0
MG	310910	Bueno Brandão	14	28	0	4	2	4	0
MG	310940	Buritzeiro	3	67	0	10	0	5	0
MG	311070	Cambuquira	0	27	0	4	2	4	0
MG	311160	Campos Gerais	0	36	1	8	0	3	0
MG	311250	Capim Branco	4	22	1	4	0	0	0
MG	311340	Caratinga	75	169	0	24	0	14	0
MG	311370	Carlos Chagas	1	47	0	7	0	6	0
MG	311400	Carmo da Mata	0	27	0	4	1	3	0
MG	311545	Catuji	0	18	0	3	1	3	0
MG	311610	Chapada do Norte	0	38	1	8	1	5	0
MG	311680	Coluna	0	24	0	3	1	3	0
MG	311830	Conselheiro Lafaiete	18	185	0	31	0	8	0
MG	312090	Curvelo	6	107	0	18	0	5	0
MG	312110	Delfim Moreira	0	18	0	3	0	0	1
MG	312130	Descoberto	0	12	1	3	0	2	0
MG	312160	Diamantina	0	108	0	16	15	15	0
MG	312170	Diogo de Vasconcelos	0	10	0	2	0	1	1
MG	312180	Dionísio	0	21	0	4	2	4	0
MG	312230	Divinópolis	0	99	1	34	0	23	0
MG	312330	Dores do Turvo	0	11	0	2	1	2	0
MG	312490	Eugenópolis	1	28	0	5	0	5	0
MG	312700	Fronteira	11	42	0	5	0	3	0

MG	312710	Frutal	7	70	1	10	2	9	0
MG	312738	Goianá	3	10	0	1	0	1	0
MG	312800	Guanhães	5	85	0	13	0	10	0
MG	312870	Guaxupé	16	93	1	12	0	0	0
MG	312950	Ibiá	0	35	0	6,5	1	1	0
MG	313170	Itabira	0	212	4	35	4	19	0
MG	313210	Itacarambi	0	31	1	7	0	3	0
MG	313240	Itajubá	7	109	1	21	2	2	0
MG	313250	Itamarandiba	0	81	0	11	1	7	0
MG	313665	Juatuba	4	53	2	13	2	9	0
MG	313670	Juiz de Fora	0	452	5	100	0	0	0
MG	313820	Lavras	2	98	2	21,5	0	15	0
MG	313867	Luisburgo	0	16	1	3	1	3	0
MG	313930	Manga	0	49	1	9	0	2	0
MG	314015	Mário Campos	0	25	0	5	2	2	0
MG	314055	Mata Verde	0	20	1	4	1	3	0
MG	314070	Mateus Leme	0	48	1	10	0	4	0
MG	314090	Matipó	0	47	0	9	2	9	0
MG	314350	Morada Nova de Minas	2	20	1	4	1	2	0
MG	314430	Nanuque	20	102	2	15,5	9	13	0
MG	314480	Nova Lima	15	138	0	25	0	0	0
MG	314710	Pará de Minas	0	128	0	26	5	19	2
MG	314700	Paracatu	0	88	0	17	11	11	0
MG	315200	Pompéu	0	43	0	10	1	8	0
MG	315460	Ribeirão das Neves	49	434	7	69	1	1	5
MG	315570	Rio Piracicaba	4	27	1	5	1	4	0
MG	316460	São Sebastião do Oeste	0	16	0	3	1	3	0
MG	316690	Serrania	1	18	0	3	0	2	0
MG	316720	Sete Lagoas	0	301	8	58	6	16	4
MG	316750	Simão Pereira	1	7	0	1	0	0	0
MG	316820	Tapirai	1	5	0	1	0	1	0
MG	316830	Taquaraçu de Minas	1	10	1	2	0	1	0
MG	316850	Teixeiras	0	28	1	5	1	4	0
MG	316950	Tumiritinga	2	17	0	3	1	3	0
MG	317010	Uberaba	32	335	8	62	8	55	0
MG	317050	Urucânia	4	26	0	4	0	3	0
MG	317052	Urucuia	0	38	1	6	0	3	0
MG	317075	Varjão de Minas	1	16	0	3	2	3	0
MS	500330	Coxim	17	66	0	9	0	9	0
MS	500345	Deodápolis	0	27	1	5	1	3	0
MS	500470	Ivinhema	5	54	1	8	1	8	0
MS	500620	Nova Andradina	0	64	2	13	1	11	0
MT	510040	Alto Garças	0	19	1	4	1	4	0
MT	510480	Jaciara	9	69	0	8	0	2	0
MT	510700	Poxoréo	5	41	1	6	0	2	0
MT	510785	São Félix do Araguaia	0	28	0	4	1	4	0
MT	510790	Sinop	10	142	4	35,5	2	19	0
MT	510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	0	55	0	6	1	4	0
PA	150070	Anajás	0	68	0	3	1	1	0
PA	150380	Jacundá	0	141	1	11	2	7	0
PA	150442	Marituba	12	179	3	27	4	26	0
PA	150470	Moju	110	228	0	6	0	5	0
PA	150540	Ourém	0	50	0	7	1	7	0
PA	150543	Ourilândia do Norte	0	88	0	12	2	8	0
PA	150600	Prainha	10	95	0	6	1	4	0
PA	150700	Santo Antônio do Tauá	0	72	1	9	1	9	0
PA	150730	São Félix do Xingu	0	305	1	18	0	16	0
PA	150795	Tailândia	0	100	2	11	0	3	0
PA	150796	Terra Alta	3	35	1	6	0	4	1
PA	150803	Tracuateua	0	91	2	15	1	7	0
PA	150815	Uruará	0	101	0	10	4	7	0
PA	150830	Viseu	0	130	2	12	4	10	0
PB	250140	Baía da Traição	5	22	0	4	0	4	0
PB	250310	Cabaceiras	1	14	0	3	0	3	0
PB	250905	Marcação	6	21	1	4	0	3	0
PB	251060	Ouro Velho	1	8	1	2	1	2	0
PB	251100	Pedra Branca	1	10	0	2	0	1	0
PB	251120	Pedras de Fogo	5	71	3	14	3	14	0
PB	251150	Pilar	0	28	0	6	1	6	0
PE	260005	Abreu e Lima	0	125	0	28	11	25	0

PE	260060	Alagoinha	2	37	0	7	0	7	0	0
PE	260160	Belém de São Francisco	0	52	1	9	0	5	0	0
PE	260210	Bom Conselho	0	111	0	14	8	14	0	0
PE	260345	Camaragibe	0	279	0	46	5	13	0	4
PE	260410	Caruaru	0	507	0	77	4	66	0	0
PE	260415	Casinhas	0	34	1	7	1	7	0	0
PE	260510	Custódia	0	85	1	15	1	15	0	0
PE	260600	Garanhuns	72	349	0	37	0	28	0	1
PE	260690	Iguaraci	1	30	2	6	3	6	0	0
PE	260750	Itaíba	0	69	2	10	2	10	0	0
PE	260775	Itapissuma	0	44	1	10,5	1	9	0	0
PE	260870	Lagoa dos Gatos	4	33	1	5	1	3	0	0
PE	261090	Pesqueira	0	113	2	18	2	18	0	0
PE	261100	Petrolândia	22	86	0	10	0	10	0	0
PE	261110	Petrolina	16	470	0	90	0	48	0	0
PE	261245	Santa Cruz	6	38	0	6	0	6	0	0
PE	261300	São Bento do Una	0	88	4	14	4	13	0	0
PE	261340	São José da Coroa Grande	5	38	1	8	1	7	0	0
PE	261350	São José do Belmonte	10	85	3	12	9	12	0	0
PE	261460	Tabira	3	70	3	14	8	13	0	0
PE	261480	Tacaratu	9	63	1	8	2	6	0	0
PE	261510	Terezinha	2	17	1	4	1	4	0	0
PI	220030	Alto Longá	0	35	0	7	2	7	0	0
PI	220470	Inhuma	0	39	1	8	0	7	0	0
PI	220820	Pio IX	3	46	0	8	0	7	0	0
PR	410345	Cafelândia	0	20	0	5,5	1	1	0	2
PR	410645	Coronel Domingos Soares	0	19	0	4	1	2	0	0
PR	410650	Coronel Vivida	0	52	0	9	3	5	0	0
PR	410830	Foz do Iguaçu	82	344	6	51	8	27	0	0
PR	410880	Guaira	3	47	2	10	0	1	0	0
PR	411110	Itambé	0	10	0	2	1	2	0	0
PR	411120	Itapejara d'Oeste	0	20	0	4	2	4	0	0
PR	411390	Mallet	0	22	1	4	0	3	0	0
PR	411410	Mandaguaçu	30	52	7	10	0	1	0	0
PR	411575	Mauá da Serra	0	17	0	3	1	2	0	0
PR	411690	Nova Esperança	2	39	0	7	3	5	0	0
PR	411750	Paçandu	18	54	1	9	0	0	0	1
PR	411780	Palmital	0	36	1	5	0	3	0	0
PR	411940	Piraí do Sul	0	39	5	7	4	6	0	0
PR	412060	Prudentópolis	17	56	0	12	0	0	0	0
PR	412215	Rio Bonito do Iguaçu	0	41	0	6	2	5	0	0
PR	412402	Santa Tereza do Oeste	0	16	0	4	3	4	0	0
PR	412480	São João	0	20	0	5	1	3	0	0
PR	412625	Sarandi	0	105	0	22	10	10	0	0
PR	412700	Teixeira Soares	0	25	1	4	1	3	0	1
RJ	330020	Araruama	0	72	2	16	0	8	0	0
RJ	330140	Conceição de Macabu	3	54	0	6	0	3	0	0
RJ	330290	Miguel Pereira	0	58	0	12	4	6	0	0
RJ	330395	Pinheiral	0	49	2	10	0	8	0	0
RJ	330420	Resende	8	169	5	37	5	34	0	0
RJ	330520	São Pedro da Aldeia	41	122	9	24	0	12	0	0
RJ	330575	Tanguá	5	75	1	11	0	3	0	0
RN	240020	Açu	18	144	0	18,5	5	16	0	0
RN	240375	Fernando Pedroza	0	7	1	2	1	2	0	0
RN	240470	Ipanguaçu	4	39	0	7	0	4	0	0
RN	240750	Maxaranguape	5	29	0	6	0	5	0	0
RR	140047	Rorainópolis	40	86	0	13	0	9	0	0
RS	430090	Aratiba	3	16	1	3	0	0	0	0
RS	430163	Balneário Pinhal	0	22	1	4	0	2	0	0
RS	430190	Barra do Ribeiro	0	12	0	3	1	1	0	0
RS	430210	Bento Gonçalves	0	99	0	19	5	14	0	0
RS	430230	Bom Jesus	4	23	0	3	0	2	0	0
RS	430390	Campo Bom	0	81	0	15	6	8	0	0
RS	430435	Candiota	0	21	1	5	1	5	0	0
RS	430512	Cerrito	6	15	0	3	0	1	0	0
RS	430560	Colorado	0	10	0	2	1	2	0	0
RS	430605	Cristal	0	14	0	4	1	3	0	0
RS	430750	Espumoso	0	23	0	4	1	1	0	0
RS	430755	Estação	4	15	1	3	2	3	0	0
RS	430790	Farroupilha	14	44	0	9	0	7	0	0
RS	430960	Horizontina	0	30	0	6	2	4	0	0
RS	431040	Independência	0	16	1	3	0	2	0	0
RS	431225	Minas do Leão	0	10	0	3	2	2	0	0
RS	431330	Nova Prata	4	33	1	6	1	6	0	0
RS	431410	Passo Fundo	0	71	0	20	20	20	0	0
RS	431560	Rio Grande	60	207	5	41	0	12	0	0
RS	431660	Sananduva	19	40	4	8	8	8	0	0

RS	431673	Santa Cecília do Sul	2	4	0	1	0	1	0	0
RS	431750	Santo Ângelo	3	59	3	15	3	12	0	0
RS	431760	Santo Antônio da Patrulha	0	49	0	9,5	0	5	3	4
RS	432000	Sapucaia do Sul	6	112	1	26,5	5	20	0	0
RS	432060	Severiano de Almeida	1	9	1	2	1	2	0	0
RS	432280	Veranópolis	0	23	2	6,5	0	4	0	0
RS	432380	Xangri-lá	0	19	0	4,5	1	5	0	0
SC	420207	Balneário Gaivota	3	23	1	4	0	3	0	0
SC	420380	Canoinhas	12	59	2	11	0	1	0	0
SC	420420	Chapecó	0	324	2	58	8	41	0	0
SC	420730	Imbituba	0	97	1	17	2	11	0	0
SC	420910	Joinville	0	497	3	141	0	2	0	2
SC	421170	Orleans	0	54	3	11	1	9	0	0
SC	421300	Pinheiro Preto	2	9	0	2	0	1	0	0
SC	421500	Rio Negrinho	0	42	0	9	1	9	0	0
SC	421720	São Miguel do Oeste	6	78	1	11	0	10	0	1
SC	421770	Sombrio	15	68	2	9	0	6	0	1
SC	421800	Tijucas	5	78	3	19	1	11	0	0
SC	421950	Xanxerê	0	50	1	13	0	2	0	0
SE	280070	Brejo Grande	4	21	1	4	0	3	0	0
SE	280240	Gararu	0	28	0	4	1	3	0	0
SE	280290	Itabaiana	4	215	6	25	3	17	0	0
SE	280560	Porto da Folha	0	66	0	11	1	4	0	0
SE	280580	Riachão do Dantas	8	42	0	6	0	2	0	1
SE	280590	Riachuelo	0	23	1	5	1	5	0	0
SE	280670	São Cristóvão	0	152	0	24	1	16	0	0
SE	280740	Tobias Barreto	0	120	1	13	5	9	0	0
SE	280760	Umbaúba	0	44	0	6	1	5	0	0
SP	350030	Aguaí	12	32	2	6	0	0	0	0
SP	350320	Araraquara	60	234	2	33	5	18	0	0
SP	350460	Bady Bassitt	0	42	1	6	0	2	0	0
SP	350550	Barretos	0	132	0	17	7	17	0	0
SP	350570	Barueri	0	0	0	5,5	5	5	1	1
SP	350710	Bom Jesus dos Perdões	0	36	0	7	0	2	2	2
SP	350900	Caieiras	132	144	11	16,5	0	1	0	0
SP	350945	Campina do Monte Alegre	5	15	1	3	0	2	0	0
SP	350990	Cananéia	0	32	1	6	2	6	0	0
SP	351080	Casa Branca	15	25	3	5	3	5	0	0
SP	351170	Charqueada	1	6	0	1	0	1	0	0
SP	351200	Colina	0	33	3	5	3	5	0	0
SP	351320	Cristais Paulista	8	14	1	3	1	1	0	0
SP	351420	Dolcinópolis	2	5	0	1	0	1	0	0
SP	351490	Elias Fausto	10	35	0	4	0	4	0	0
SP	351550	Fernandópolis	7	152	1	25	2	17	0	0
SP	352090	Ipaussu	6	18	1	3	1	3	0	0
SP	352340	Itatiba	2	97	2	24	7	13	0	2
SP	352410	Ituverava	0	57	2	13	0	8	0	0
SP	352430	Jaboticabal	0	52	1	10	0	1	0	0
SP	352460	Jacupiranga	3	34	0	7,5	2	6	0	0
SP	352600	Junqueirópolis	2	51	0	8	0	5	0	0
SP	352900	Marília	0	254	0	40	1	37	0	0
SP	352990	Miracatu	0	39	0	7	4	5	0	0
SP	353020	Mirante do Paranapanema	0	45	1	8	1	8	0	0
SP	353060	Mogi das Cruzes	6	127	1	14	1	10	0	0
SP	353100	Monções	1	6	0	1	0	1	0	0
SP	353190	Morro Agudo	6	34	0	7	0	6	0	0
SP	353260	Nhandeara	0	26	2	5	0	3	0	0
SP	353282	Nova Campina	3	22	0	5	0	4	0	0
SP	353490	Pacaembu	1	28	3	5	0	0	0	0
SP	353540	Panorama	10	32	1	4	1	4	0	0
SP	353610	Pardinho	2	2	1	1,5	1	1	0	0
SP	353670	Pederneiras	0	63	5	11	0	3	0	0
SP	353700	Pedregulho	0	27	0	7	3	3	0	0
SP	353715	Pedrinhas Paulista	3	8	0	1	0	1	0	0
SP	353720	Pedro de Toledo	14	26	1	6	2	4	0	0
SP	353800	Pindamonhangaba	0	137	0	24	4	23	0	0
SP	354210	Rafard	0	6	1	1	1	1	0	0
SP	354325	Ribeirão Grande	0	16	0	4	1	2	0	0
SP	354515	Saltinho	4	4	1	2	0	0	0	0
SP	354630	Santa Cruz das Palmeiras	0	24	0	5	1	1	0	0
SP	354680	Santa Isabel	0	34	1	10	0	6	0	0
SP	354880	São Caetano do Sul	0	126	0	34	0	0	8	17
SP	354980	São José do Rio Preto	0	293	5	68,5	0	23	0	0
SP	354990	São José dos Campos	60	232	2	61	0	0	0	0
SP	355000	São Luís do Paraitinga	0	25	0	4	1	4	0	0
SP	355535	Ubarana	1	12	1	2,5	0	1	0	0
SP	355610	Valentim Gentil	0	32	2	5	3	5	0	0

TO	170240	Arraias	0	33	0	4	1	3	0	0
TO	170305	Bandeirantes do Tocantins	0	10	1	2	1	2	0	0
TO	170320	Bernardo Sayão	0	15	0	2	0	1	1	1
TO	170550	Colinas do Tocantins	0	78	1	13	0	12	0	0
TO	170770	Filadélfia	0	27	1	4	0	3	0	0
TO	171050	Itacajá	1	22	0	3	1	3	0	0
TO	171660	Peixe	5	36	1	5	1	5	0	0
TO	172120	Tocantinópolis	0	62	0	10	1	7	0	0
TOTAL	1909	30093	527	5117,5	773	3208	37	184		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.